

LEI Nº. 469/2013, de 27 de novembro de 2013.

Dispõe sobre denominação de rua da cidade de
Baixio.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAIXIO – CE faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - A Rua nº 2 sem denominação oficial próxima ao Conjunto Habitacional Mãe Gilza, passa a ter o nome de **RUA VEREADORA GLÓRIA APARECIDA FERREIRA BORGES**.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXIO - CE, em 27 de novembro de 2013.

Laura Cristina F. Alencar

Laura Cristina Ferreira Alencar
Prefeita Municipal